



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2017**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 150/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **AGMAR RIBEIRO**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGMAR RIBEIRO**, com sede na Rua Dionísio Hilarino do Nascimento, nº. 73, Distrito de Neolândia, Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.924.643/0001-27, neste ato representada pelo sócio Sr. Agmar Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.590.566-75, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no percentual de 3,00% (três por cento) no preço diário do Contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos.

1.2 O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pelo Contratado, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando o reajuste do preço do combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço diário, que vigorará com o realinhamento de 3,00%, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Nº DO ITEM/DESCRIÇÃO DA LINHA	Nº DE KM	PREÇO TOTAL/ DIA (R\$)
Linha 14: Neolândia/Barro Amarelo/Cachoeirinha/Muro de Pedra	163	234,32

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 302 - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo I) seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapeçerica



**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 14 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:** AGMAR RIBEIRO  
Representante Legal: Sr. Agmar Ribeiro  
CPF/MF nº. 001.590.566-75

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome: José Carneiro Nascimento  
CPF: 207.034.069-49

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome: Geraldo Magela Mendes Lopes  
CPF: 798.470.056-72

Visto: \_\_\_\_\_

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

